



# **“Desafios Estratégicos para a Indústria de Fundos de Investimento”**

**Carlos José da Costa André**  
Diretor de Gestão

## Diferentes Serviços

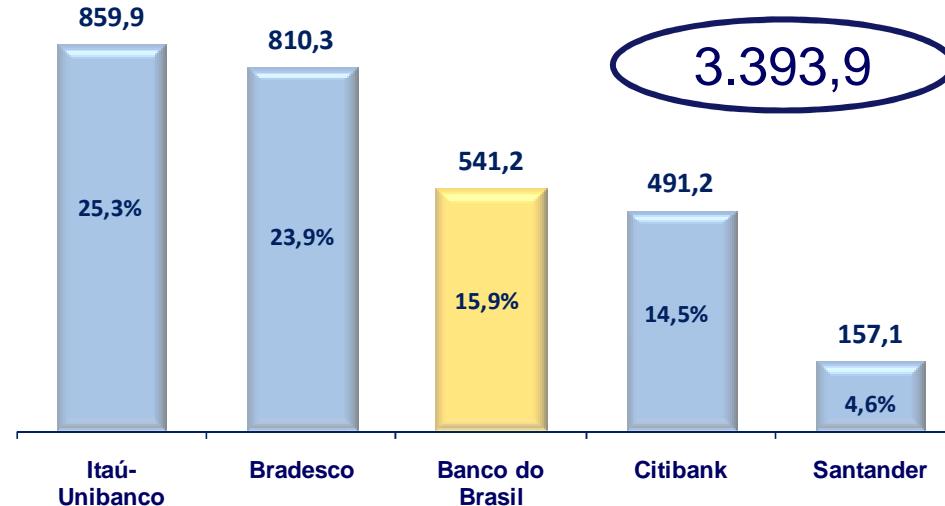
- I. Gestão de Ativos
- II. Administração
- III. Controladoria de Ativos e de Passivos
- IV. Custódia
- V. Distribuição

- ✓ **ADMINISTRAÇÃO** – Conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao seu funcionamento e à sua manutenção, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros pro ele contratados. Representante legal do fundo.
- ✓ **GESTÃO** – Conjunto de decisões que determinam a performance do Fundo de Investimento. Responsabilidade pela tomada de decisões de investimento.
- ✓ **CONTROLADORIA** – Execução de processos referentes às atividades de controle dos ativos e passivos dos fundos, bem como dos procedimentos contábeis e atribuição de preços aos ativos (apreçamento).
- ✓ **CUSTÓDIA** – Liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda e monitoramento e informação de eventos associados a esses ativos.
- ✓ **DISTRIBUIÇÃO** – Oferta de cotas de Fundos de Investimento a investidor ou potencial investidor. Responde pela suitability e prevenção/combate ao crime de lavagem de dinheiro. Manutenção e guarda de toda a documentação cadastral dos clientes. Responsabilidade pelo cálculo, retenção e recolhimento de tributos.

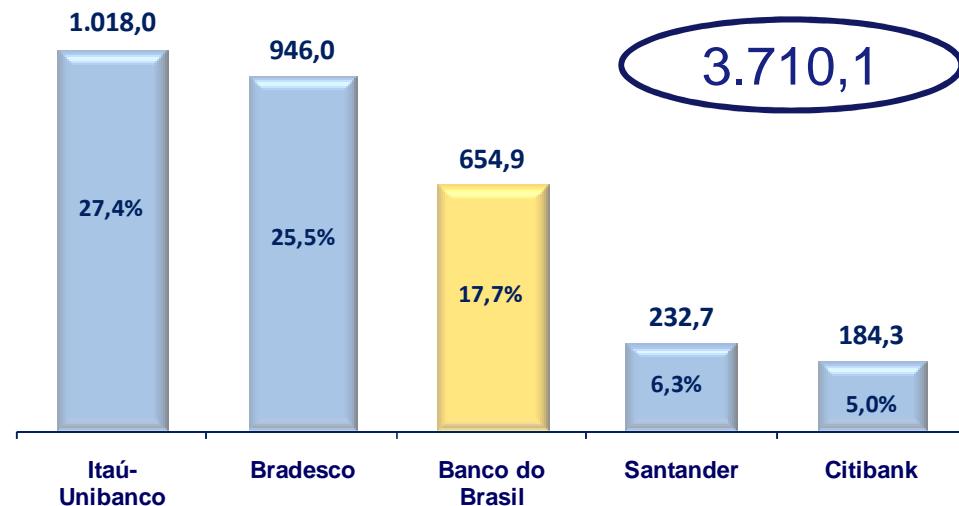
# Participação

BB DTVM

## Custódia de Ativos <sup>1</sup>



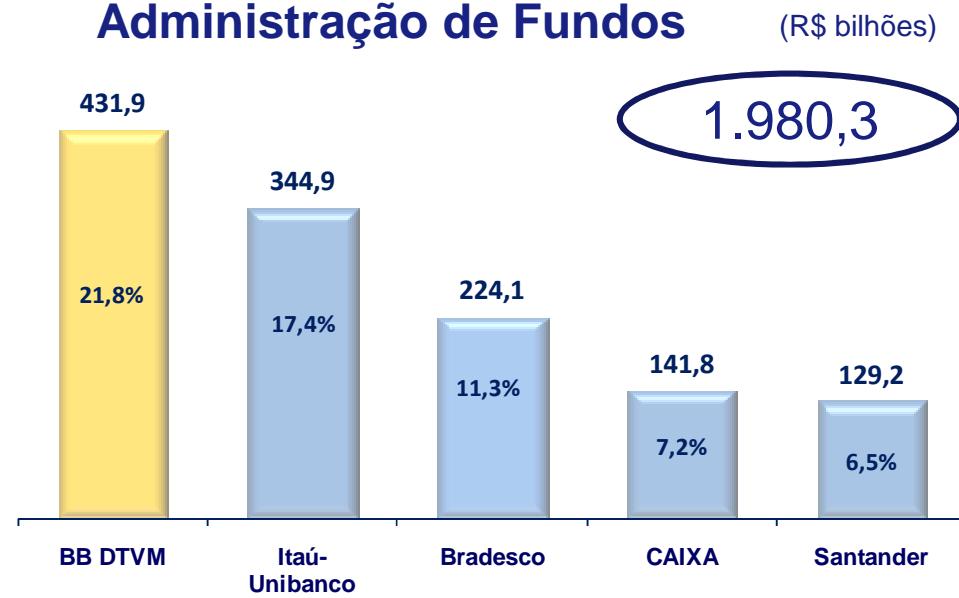
## Controladoria de Ativos de Fundos <sup>2</sup>



## Controladoria de Passivo de Fundos

INSTITUIÇÃO	Total de Fundos	Market Share	Total de Cotista	Market Share
Itaú-Unibanco	3.460	27,2%	2.677.426	25,2%
BNY Mellon	1.758	13,8%	93.136	0,9%
Bradesco	1.537	12,1%	3.194.408	30,0%
BTG Pactual	969	7,6%	20.552	0,2%
Citibank	811	6,4%	140.696	1,3%
Santander	741	5,8%	891.290	8,4%
<b>BB</b>	<b>502</b>	<b>3,9%</b>	<b>2.157.885</b>	<b>20,3%</b>
HSBC	485	3,8%	334.060	3,1%
Votorantim Asset	324	2,5%	8.886	0,1%
Spinelli SA SVMC	262	2,1%	3.568	0,0%
Outros	1.866	14,7%	1.121.240	10,5%
<b>TOTAL</b>	<b>12.715</b>	<b>100,0%</b>	<b>10.643.147</b>	<b>100,0%</b>

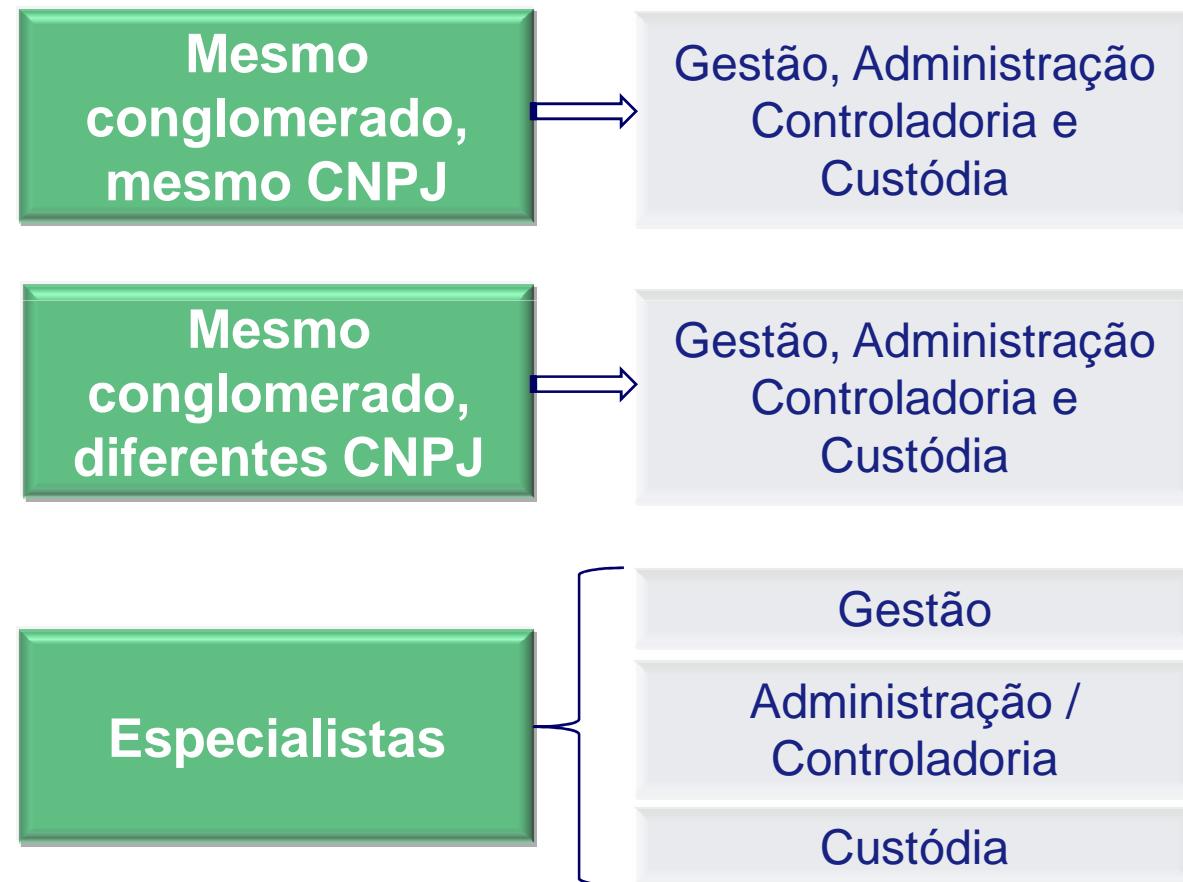
## Administração de Fundos



<sup>1</sup> Considera ativos de origem da própria Instituição, tais como ADR e Resolução 2689

<sup>2</sup> O patrimônio líquido dos FICs é considerado integralmente, podendo ocorrer dupla contagem

Não há um padrão de atuação dos diversos *players* no mercado brasileiro.



## Conflitos de Interesse

- ✓ “O diretor responsável pela administração de carteiras não pode ser responsável por nenhuma outra atividade” (Art. 5º, 2º).
- ✓ “O diretor responsável pela implementação e cumprimentos de regras, procedimentos e controles internos (...) não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras ou à consultorias de valores mobiliários” (Art. 5º, 3º).
- ✓ “O administrador de carteiras deve (...) diante de uma situação de conflito de interesses, informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação” (Art. 16, IX).
- ✓ “Os profissionais envolvidos na gestão de riscos não podem atuar em funções relacionadas à administração de carteiras ou a qualquer área comercial” (Art. 23º, § 3º).
- ✓ “O exercício da administração de carteiras deve ser segmentado das demais atividades exercidas pela pessoa jurídica” (Art. 24º).
- ✓ “O administrador de carteiras, pessoa jurídica, pode atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor. Deve indicar um diretor responsável exclusivamente pela atividade de distribuição de cotas” (Art. 27º, II).
- ✓ “As atividade de custódia e de controladoria de ativos e de passivos devem estar totalmente segregadas das atividades de gestão do fundos” (Art. 28, § 1º).

- ✓ A segregação em diferentes *players* deve ser incentivada pelo órgão regulador? Ou o próprio cliente, cada vez mais, exigirá uma segregação dos serviços em diferentes empresas?
- ✓ A estrutura vertical é menos eficiente? O custo é menor para o cliente?
- ✓ A segurança e a segregação *versus* custo de prestação de serviços por diversos *players*
- ✓ É relevante que o Gestor, o Administrador, o Controlador e o Custodiante sejam empresas diferentes dentro do mesmo conglomerado? Ou é importante que cada *player* não pertença ao mesmo grupo?



**Rio de Janeiro (RJ)**

**Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - CEP 20010-010  
# 55-21-3808-7500 - Fax. 55-21-3808-7600**

**São Paulo (SP)**

**Av. Paulista, 2300 - 4º andar - Conjunto 42 - Cerqueira César - CEP 01310-30  
# 55-11-2149-4300 - Fax. 55-11- 2149-4330**

**[bbdtvm@bb.com.br](mailto:bbdtvm@bb.com.br)  
[www.bb.com.br/bbdtvm](http://www.bb.com.br/bbdtvm)**